

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO

042/2025

“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2025

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br





PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

QUADRO I - INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO Nº	240/2025
MODALIDADE/Nº	PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025
JULGAMENTO	MENOR LANCE POR LOTE
LINK DA PLATAFORMA	WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DE ABERTURA E HORÁRIO	22 DE SETEMBRO ÀS 08:01
PERÍODO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS	INÍCIO EM 09 DE SETEMBRO DE 2025, PRORROGADO ATÉ ÀS 07:59 DO DIA 22 DE JSETEMBRO, EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DIÁRIO E SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.
DATA FINAL PARA IMPUGNAÇÕES	17 DE SETEMBRO DE 2025
DATA FINAL PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS	17 DE SETEMBRO DE 2025
CONTATOS E INFORMAÇÕES:	CÁSSIA SANTOS DE OLIVEIRA – PREGOEIRA TELEFONE: (38) 3845 - 3304 E-MAIL: LICITACAO@TAIOBEIRAS.MG.GOV.BR PORTARIA Nº GAB-001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

EDITAL

PREGÃO Nº 042/2025 PROCESSO 240/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS** - ESTADO DE MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **18.017.384/0001-10**, situada na Praça da Matriz, nº 145, centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO, PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 22 de setembro de 2025.

Horário: 08:01H

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Modo de disputa: Aberto.

Impugnações e Esclarecimentos: até às 23h59min do dia 17 de setembro de 2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do lote**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade do licitante** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. ATENÇÃO, os documentos de habilitação serão solicitados apenas dos licitantes provisoriamente vencedores conforme estabelece a lei de licitações, os documentos poderão ser anexados juntamente com a proposta a critério do licitante, o pregoeiro poderá verificar os documentos previamente anexados e solicitar se for o caso documentos complementares.

5.9. O prazo para envio das propostas reajustadas e documentos de habilitação serão de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogados sob solicitação justificada pelo licitante durante o decorrer do prazo inicial, o não envio dos documentos acarretará em desclassificação e/ou inabilitação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

5.9.1. A pregoeira irá analisar a justificativa e decidirá sobre possíveis prorrogações.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.23. A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02(DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, **formulada antes de findo o prazo**, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Quando necessário, o prazo para comprovação de exequibilidade será de 2 dias úteis, a partir da solicitação do pregoeiro.

8.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (dez) dias** úteis contados da solicitação.

8.6.4.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.4.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

8.6.4.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.6.4.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.4.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.4.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.4.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DAS GARANTIAS.

17.1. As garantias são as estabelecidas no Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, Ata de registro de preços, ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de preços, ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- 15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- 16.1.** Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 16.2.** Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao
- 16.5.** Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.6.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.7.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.8.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.2. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



20. DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

20.2.4. Multa:

20.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

20.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

20.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

20.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

20.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

20.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

20.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

20.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

20.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

20.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

20.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

20.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12. A Prefeitura Municipal de Taiobeiras, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no sítio oficial do município www.taiobeiras.mg.gov.br, ou ainda na Divisão de Compras Almoxarifado e Materiais da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no endereço; Praça da Matriz, nº 136, Centro, Taiobeiras-MG nos dias úteis, no horário das 13 às 17 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.
- 22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Taiobeiras 08 de setembro 2025.

ANTONIO BANDEIRA NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência foi precedido de Estudo Técnico Preliminar e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado. Tem como objetivo definir os requisitos e condições para a aquisição parcelada de insumos odontológicos, que serão usadas durante atendimentos odontológicos das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Taiobeiras. A contratação visa garantir o pleno funcionamento dos serviços prestados e, conseqüentemente, a continuidade e qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

2. REQUISITANTE

1.1. Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Taiobeiras

1.2. Área Interessada: Secretária de Saúde

1.3. Endereço: Travessa Laurinda Angélica, nº42. Centro. Taiobeiras/MG

3. OBJETO

a) Este Termo de Referência estabelece os requisitos e condições para a aquisição parcelada de insumos odontológicos destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Taiobeiras – MG,

3.1. **Definição do objeto:** O objetivo deste Termo de Referência é definir os parâmetros para a contratação de empresas especializadas no fornecimento de insumos odontológicos.

3.2. **Prazo de vigência do contrato:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser solicitado aditivo de 25% acerca do item zerado, após a expressa autorização do gestor municipal.

3.2.1. **Prorrogação do contrato:** Não haverá possibilidade de prorrogação do contrato, conforme previsto no art. XXX, da Lei 14.133/21.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

4. JUSTIFICATIVA

b) A realização do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, para a aquisição de insumos odontológicos, é essencial para garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde do município de Taiobeiras-Minas Gerais. Esses materiais desempenham um papel crucial na prestação de serviços de saúde à população, sendo indispensáveis para a execução de procedimentos clínicos, terapêuticos e de emergência.

A escolha pelo Registro de Preços como modalidade de aquisição se justifica pela flexibilidade e eficiência que este instrumento proporciona à administração pública. Permitindo a aquisição dos materiais conforme a demanda, otimizando os recursos disponíveis e garantindo a melhor relação custo-benefício. Além disso, o Pregão Eletrônico amplia a competitividade entre os fornecedores, o que pode resultar em propostas mais vantajosas, tanto em termos de preço quanto de qualidade.

5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

c) os quantitativos abaixo descritos se justificam diante da necessidade de atender a demanda do setor de Odontologia do Município, que necessita de tais insumos para a viabilidade dos procedimentos odontológicos. Os quantitativos foram estimados para um período de 12 meses, levando em consideração o relatório de estoque e consumo levantado pelo almoxarifado do sistema VIVVER.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

LOTE	ITEM	UNID	QT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/INSUMO GERAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	KIT	20	ABRIDOR DE BOCA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES P E G (silicone. Esterilização em autoclave à 134°C).	5,89	117,80
02	02	KIT	300	ACIDO GEL 37% (kit com 03 unidades SERINGA) Corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção.* Viscosidade adequada, * Isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer.* Solúvel em água.	9,35	2.805,00
03	03	UNID	20	MANDRIL ADAPTADOR PARA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO	12,77	255,40
04	04	UNID	40	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX ADULTO Afastador lateral. Autoclavável a 121°C. Composição: poliacetal e policarbonato. Validade: 50 ciclos de esterilização. Registro ANVISA	12,04	481,60
05	05	VD	150	ADESIVO SINGLE BOND - 3M - 6MLPrimer e adesivo em um só frasco. * Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona. * Contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. * Frasco com 6g: rendimento de até 280 gotas, o que possibilita a realização de até 280 restaurações (em média 1 gota por restauração).	118,97	17.845,50
06	06	VD	30	AGENTE DE UNIÃO SILANO 5ML. Solução pré-ativada (frasco único). * Maior adesão. * Registro Anvisa	9,87	296,10
07	07	CX	50	ÁGUA OXIGENDA 10% (100 ML) é um medicamento antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos.	5,99	299,50
08	08	CX	100	AGULHA DESCARTÁVEL - EXTRA CURTA CAIXA COM 100 UND. Agulha com bisel trifacetado. * Cânula altamente flexível siliconizada. * Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. * Estéril a óxido de etileno.	24,50	2.450,00
09	09	PCT	250	AGULHA DESCARTAVEL -CURTA - CAIXA COM 100 UNIDADES. Agulha com bisel trifacetado. * Cânula altamente flexível siliconizada. * Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. * Estéril a óxido de etileno.	47,10	11.775,00
10	10	CX	150	AGULHA DESCATAVEL - LONGA C/100 UNAgulha com bisel trifacetado. * Cânula altamente flexível siliconizada. * Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna	48,63	7.294,50



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

				universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. * Estéril a óxido de etileno.		
11	11	CX	600	ALGODAO EM ROLETE nº02 - PACOTE COM 100 UNIDADES. Fabricado em 100% fibras de algodão. * Possui formato cilíndrico. * Pode ser esterilizado.	6,12	3.672,00
12	12	CX	60	ALVEOLEX FRASCO COM 10 GRAMAS *Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana	94,00	5.640,00
13	13	UNID	300	ANESTESICO A BASE DE LIDOCAINA A 2% COM EPINEFRINA 1:100000- CAIXA COM 50 TUBETES de 1,8ml cada.	107,11	32.133,00
14	14	CX	50	ANÉSTESICO MEPIVACAÍNA.CAIXA COM 50 TUBETES de 1,8ml cada.	176,00	8.800,00
15	15	CX	50	ANESTÉSICO A BASE DE PRILOCAÍNA 3% COM OCTAPRESSIM	166,68	8.334,00
16	16	PCT	200	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 40G. PACOTE COM 10 UNIDADES.	12,80	2.560,00
17	17	PCT	250	BABADOR IMPERMEÁVEL. Embalagem com 100 unidades. Sortido. Tamanho 30cmx40cm.	24,00	6.000,00
18	18	UNID	80	ANESTESICO TOPICO 12 G	11,00	880,00
19	19	CX	50	BROCA DE ACO N. 8 (PARA CONTRA-ANGULO) cx com 06 unidades	17,25	862,50
20	20	CX	60	BROCA 3195 FF	13,16	789,60
21	21	UNID	60	BROCA 3195F	13,16	789,60
22	22	CX	60	BROCA CARBIDE 1557	4,90	294,00
23	23	CX	60	BROCA CARBIDE 1558	4,90	294,00
24	24	CX	100	BROCA CARBIDE 701C (haste longa para alta-rotação)	18,88	1.888,00
25	25	CX	100	BROCA CARBIDE 702C (haste loga para alta-rotação)	18,88	1.888,00
26	26	CX	60	BROCA DE ACO N. 3(PARA CONTRA-ANGULO)	18,87	1.132,20
27	27	CX	60	BROCA DE ACO N. 6 (PARA CONTRA-ANGULO)	19,61	1.176,60
28	28	CX	60	BROCA DE ACO N.2 (PARA CONTRA-ANGULO)	13,62	817,20
29	29	CX	60	BROCA DE ACO N.4 (PARA CONTRA-ANGULO)	16,06	963,60
30	30	UNID	200	BROCA DIAMANTADA 1012	9,22	1.844,00
31	31	UNID	200	BROCA DIAMANTADA 1013	7,65	1.530,00
32	32	UNID	200	BROCA DIAMANTADA 1014	8,16	1.632,00
33	33	UNID	150	BROCA DIAMANTADA 1015	2,75	412,50
34	34	UNID	50	BROCA DIAMANTADA 1033	4,00	200,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

35	35	UNID	50	BROCA DIAMANTADA 1190 F	2,37	118,50
36	36	UNID	50	BROCA DIAMANTADA 1190FF	2,37	118,50
37	37	UNID	50	BROCA DIAMANTADA 2200	3,00	150,00
38	38	UNID	50	BROCA DIAMANTADA 2135F	3,00	150,00
39	39	UNID	50	BROCA DIAMANTADA 2135FF	1,96	98,00
40	40	UNID	50	BROCA DIAMANTADA 3118F	9,15	457,50
41	41	UNID	50	BROCA DIAMANTADA 3118FF	9,15	457,50
42	42	UNID	10	BROCA DIAMANTADA 3168FF	3,39	169,50
43	43	UNID	100	BROCA DIAMANTADA 3216	2,37	237,00
44	44	UNID	50	BROCA MULTILAMINADA 7106 F	30,90	1.545,00
45	45	UNID	50	BROCA MULTILAMINDA 7404 F	30,90	1.545,00
46	46	UNID	50	BROCA MULTILAMINADA 284	29,99	1.499,50
47	47	UNID	30	BROCA Nº702 PEÇA RETA	18,00	540,00
48	48	UNID	50	BROCA CARBIDE ZECRYA - HASTE LONGA- 28MM	37,40	1.870,00
49	49	CX	400	CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE COLORIDA. Embalagem com 100 unidades. Compatível com diversas marcas.	60,00	24.000,00
50	50	PCT	150	CARBONO (BLOCO COM 12 UNIDADES) Azul e vermelho. Dupla Face. Resistente à tração e à umidade. Recoberto por fina camada de parafina.	15,04	2.256,00
51	51	UNID	20	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL - MARCA SUPERIOR OU IGUAL AO PERIOBOND	110,00	2.20,00
52	52	UNID	30	CIMENTO ODONTOLOGICO - PULPO SAN - LIQUIDO* Líquido levemente amarelado com odor característico.* Registro na Anvisa	9,85	295,50
53	53	LT	30	CIMENTO ODONTOLOGICO - PULPO SAN - PO* Pó branco levemente acinzentado. * Registro na Anvisa	8,86	265,80
54	54	KIT	50	CIMENTO RESTURADOR PROVISÓRIO PO E LIQUIDO. Durabilidade dos curativos. * Alta resistência à compressão. * Registro na Anvisa	17,02	851,00
55	55	UNID	150	CLOREXIDINA 0,12% -1 litro (SOLUÇÃO BOCHECHO)* Sabor menta. * Válvula tipo pump. * Antisséptico 0,12%. * Validade: 36 meses. * Antisséptico para os microorganismos gram positivos e negativos e para algumas leveduras.	37,41	5.611,50
56	56	UNID	50	CLOREXIDINA 0,2% - (SOLUÇÃO) Forte ação anti-bacteriana. * Produto de baixa toxicidade. * Fácil aplicação.	2,03	101,50
57	57	UNID	1000	CREME DENTAL 30GR	1,81	1.810,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

58	58	PT	1000	CREME DENTAL 90GR	2,79	2.790,00
59	59	PT	50	CUNHA DE MADEIRA Produzida em madeira especial; Possuem formato anatômico da ameia; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Pronta para uso, disponível em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha; Registro na Anvisa.	15,41	770,50
60	60	CX	60	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO A base de quaternário de amônio de 5ª geração com biguanida (PHMB). Possui uma formulação exclusiva, que garante eficácia sobre todos os tipos de superfícies fixas. Pode ser aplicado em pisos, paredes, mobílias, artigos não críticos. (acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, metal, porcelanas, polietileno, polipropileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e vinil). Eficácia comprovada contra: Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus aureus, e Pseudomonas aeruginosa, H1N1/Influenza, Covid-19 entre outros. Pronto uso, age por contato, atua a partir de 1 minutos. Efeito residual de até 14 dias. Biodegradável. Odor agradável. Não contém corantes. Não contém álcool. Não resseca. Sem enxágue. Atende as exigências da RDC 35/2010. Validade: 24 meses. Registro ANVISA	21,95	1.317,00
61	61	VD	60	DESINFETANTE ÁCIDO PERIACÉTICO 0,2% Pronto uso * Desinfetante desenvolvido para desinfecção de alto nível. * Ácido peracético 0,2%. * 10 minutos de imersão. * Biodegradável. * Validade: 2 anos após data de fabricação.	175,00	10.500,00
62	62	VD	50	DESINFETANTE de alto nível que tem como princípio ativo o Ortoftalaldeído 0,55%, destinado para a desinfecção de artigos semi-críticos sensíveis ao calor, sendo artigos do uso odonto, médicos e hospitalares.	581,66	29.083,00
63	63	LT	50	DISCOS DE LIXA SORTIDOS PARA RESINA KIT . Embalagem com 56 unidades com granulações sortidas (grossa, média, fina e extrafina) + mandril. Sistema de encaixe rápido, que facilita o coplamento ao mandril. Sem partes metálicas na superfície do disco, o que evita danos à resina durante o polimento.	168,59	8.429,50
64	64	LT	500	ESCOVA DE ROBSON	1,50	750,00
65	65	LT	10000	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR DE CERDAS	2,92	29.200,00
66	66	VD	7000	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR DE CERDAS	2,92	20.440,00
67	67	VD	50	ESPONJA DE FIBRINA CAIXA COM 10 UNIDADES. Feito de 100% gelatina porcina. Esterilizado por irradiação. Registro na Anvisa	55,00	2.750,00
68	68	VD	100	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO* Validade: 2 anos após sua fabricação * Registro na Anvisa	363,94	36.394,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

69	69	VD	200	FIO DE SEDA AGULHADO 4-0 1,7CM (CAIXA COM 24 unidades) Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. * Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. * Esterilizado em Raio Gama. * Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril. * Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. * Uso exclusivo em Odontologia. * Validade: 5 anos. * Registro ANVISA	57,89	11.578,00
70	70	CON J	100	FIO DE NYLON AGULHADO 4-0 Medidas: 4/0 - 25mm - 3/8; Esterilizado por Raios Gama de Cobalto 60; Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgico; Fio: Nylon - Monofilamento preto; Agulha: Aço inox; Descartável e de uso único; Registro na ANVISA	52,83	5.283,00
71	71	CX	100	FIO DENTAL - 500 METROS	11,49	1.149,00
72	72	CX	300	FIO DENTAL - 100 METROS	9,12	2.736,00
73	73	CX	100	FITA MATRIZ 05X05M aço inoxidável	2,70	270,00
74	74	CX	100	FITA MATRIZ 07X05M aço inoxidável	2,24	224,00
75	75	UNID	200	FLÚOR - GEL *Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento. * Flúor Neutro: Fluoreto de sódio 2%. * Não tem corantes. * Gel neutro transparente e com agradável sabor menta.	17,74	3.548,00
76	76	CX	600	SOLUÇÃO BOCHECHO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0,2%, 500ML	2,90	1.740,00
77	77	UNID	15	FORMOCRESOL medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes decíduos	10,60	159,00
78	78	UNID	50	HIDROXIDO DE CALCIO PA. O pH 12,4, altamente alcalino. * Alto grau de pureza garantida pelos fornecedores da matéria prima	6,52	326,00
79	79	VD	80	HIDROXIDO DE CALCIO PARA FORRAMENTO- fotopolimerizável e radiopaco. Embalagem com 1 seringa com 2g + 3 bicos aplicadores. * Registro na Anvisa	27,39	2.191,20
80	80	VD	150	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO - LIQUIDO E LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZDO* Registro na Anvisa	55,19	8.278,50
81	81	FR	80	IONOMERO DE VIDRO R FOTOPOLIMERIZAVEL PÓ E LIQUIDO * Fotopolimerizável.* Resistente ao desgaste a longo prazo.* Adere quimicamente à estrutura dental.* Livre de BPA.* Alta liberação de flúor. * Reforçado com resina.* Excelente estética. * Alta resistência a flexão.* Radiopaco	170,90	13.672,00
82	82	UNID	50	KIT POLIMENTO DE RESINA - Kit de Polimento de Resina Completo. * Conta com 1 broqueiro acrílico não autoclavável. * Pontas fabricadas em silicone. * Granulações: grossa, amarelo média e branco fina.	117,32	5.866,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

83	83	VD	30	LAMINA DE BISTURI 15C (CAIXA COM 100 UNIDADES) Lâmina de bisturi descartável de aço carbono.	25,90	777,00
84	84	Unid	6000	PORTA ESCOVA - Porta escova plástico; comprimento de 19,7 cm largura de 2,5 cm e altura de 2cm ,armazena a escova completa	2,82	16.920,00
85	85	UNID	50	PROTETOR FACIAL (TIPO FACE SHIELD) - PROTEÇÃO FACIAL, OLHOS E NARIZ. Proteção dos olhos e nariz do usuário contra impactos de partículas volantes. Seu design permite sobreposição com óculos graduados, maior cobertura e eficiência para proteção dos olhos e nariz. Fabricado em policarbonato virgem de alta qualidade, este modelo oferece proteção para partículas volantes. Tratamentos antirrisco e antiembaçante.	39,99	1.999,50
86	86	KIT	60	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	5,35	321,00
87	87	PCT	150	OLEO PARA LUBRIFICACAO DE PECA DE MAO- 200ML - IGUAL OU SUPERIOR AO DA KAVO	18,20	2.730,00
88	88	TB	100	PASTA POLIMENTO DE RESINA - Possui um gradável sabor; * Conta com efeito tixotrópico que não escorre do local aplicado. * De fácil remoção através da sua boa solubilidade em água. * Desenvolvida para obtenção de polimento em resinas. * Possui em sua formulação carbowax, que age como excipiente e lubrificante evitando geração demasiada de calor e abrasivos com granulação extrafina. * Pasta a base de óxido de alumínio granulação extrafina de 6 a 8 microns.	8,90	890,00
89	89	TB	150	PASTA PROFILÁTICA 90G Consistência adequada * Usada em adultos e crianças. * Nos Sabores tutti-frutti ou menta. * Registro MS	12,14	1.841,00
90	90	TB	15	PEDRA PARA AFIAR ARKANSAS Dimensões: 10 cm x 2.5 cm x .6 cm. Lubrificar a pedra com óleo. Qualidade, durabilidade e eficiência na realização de procedimentos odontológicos.	25,87	388,05
91	91	TB	200	PINCEL MICRO-BRUSH COM 100 UNID - FINO. Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: regular 2,0mm (1,4 de gota)	16,62	3.324,00
92	92	TB	300	PO ULTA FINO PARA PROFILAXIA E JATEAMENTO, EMBALAGEM COM 250GR -* Granulometria extra fina. * Não entope o equipamento. * Grau de pureza de 99,9%. * Registro ANVISA	4,39	1.317,00
93	93	CON J	10	PONTA DE ULTRASSON (MARCA COMPATÍVEL COM ULTRASSON SCHUSTER)	53,10	531,00
94	94	PCT	50	PONTA DE ULTRASSON (MARCA COMPATÍVEL COM ULTRASSON DENTFLEX)	53,10	2.655,00
95	95	PCT	30	PONTA DE ULTRASSON (MARCA COMPATÍVEL COM ULTRASSON KAVO)	53,10	1.593,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

96	96	CX	150	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HIBRIDA -DE REPOSIÇÃO COR A1- ESMALTE E DENTINA- MARCA SUPERIOR OU IGUAL A CHARISMA micro-híbrida, fotopolimerizável, radiopaca. Partículas com alta transmissibilidade. * Liberação de fluoretos / recarregável. * Excelente lisura superficial.	90,19	13.528,50
97	97	UNID	200	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HIBRIDA -DE REPOSIÇÃO COR A2- ESMALTE E DENTINA- MARCA SUPERIOR OU IGUAL A CHARISMA micro-híbrida, fotopolimerizável, radiopaca. Partículas com alta transmissibilidade. * Liberação de fluoretos / recarregável. * Excelente lisura superficial.	90,19	18.038,00
98	98	Unid	150	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HIBRIDA -DE REPOSIÇÃO COR A3- ESMALTE E DENTINA- MARCA SUPERIOR OU IGUAL A CHARISMA micro-híbrida, fotopolimerizável, radiopaca. Partículas com alta transmissibilidade. * Liberação de fluoretos / recarregável. * Excelente lisura superficial.	90,19	13.528,50
99	99	Unid	60	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HIBRIDA -DE REPOSIÇÃO COR A3,5- ESMALTE E DENTINA- MARCA SUPERIOR OU IGUAL A CHARISMA micro-híbrida, fotopolimerizável, radiopaca. Partículas com alta transmissibilidade. * Liberação de fluoretos / recarregável. * Excelente lisura superficial.	90,19	5.411,40
100	100	Unid	150	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HIBRIDA -DE REPOSIÇÃO COR OA2- ESMALTE E DENTINA- MARCA SUPERIOR OU IGUAL A CHARISMA micro-híbrida, fotopolimerizável, radiopaca. Partículas com alta transmissibilidade. * Liberação de fluoretos / recarregável. * Excelente lisura superficial.	90,19	13.528,50
101	101	Unid	150	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HIBRIDA -DE REPOSIÇÃO COR OA3- ESMALTE E DENTINA- MARCA SUPERIOR OU IGUAL A CHARISMA micro-híbrida, fotopolimerizável, radiopaca. Partículas com alta transmissibilidade. * Liberação de fluoretos / recarregável. * Excelente lisura superficial.	90,19	13.528,50
102	102	VD	100	RESINA FLOW Resina Híbrida. Embalagem com 1 seringa com 2g. COR A2	12,84	1.284,00
103	103	UNID	80	RESTAURADOR (OBTURADOR) PROVISÓRIO COM FLÚOR, POTE COM25G	7,82	625,60
104	104	UNID	20	ROLO DE ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMX100M	38,75	775,00
105	105	UNID	20	ROLO DE ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 5CMX100M	21,17	423,40
106	106	UNID	20	ROLO DE ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 8CMX100M	33,38	667,60
107	107	PT	20	SELANTE FOTO-POLIMERIZÁVEL- FLUORSHIELD (caixa com 05 unidades) Libera flúor. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. * Validade: 18 meses.	37,85	757,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

108	108	UNID	30	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (gengival) Realiza um efetivo controle do sangramento gengivais. * Registro na Anvisa	22,24	667,20
109	109	UNID	150	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (CAIXA COM 20 UNIDADES) Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. * Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. * Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. * Diâmetro do tubo: 5mm. * Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. * Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm. * Registro Anvisa	35,50	5.325,00
110	110	UNID	600	SUGADOR DESCARTÁVEL (PCT C/40 UNID) Tubo e ponteira atóxicos; * Arame em aço especial; * Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; * Ponteira macia	7,94	4.764,00
111	111	UNID	200	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO	1,15	230,00
112	112	UNID	200	TAÇA DE BORRACHA CONICA	1,15	230,00
113	113	UNID	50	TIRA DE AÇO 4MM-PACOTE COM 12 UNIDADES. Tiras em aço inox, super maleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio	14,44	722,00
114	114	UNID	60	TIRA DE LIXA P/ RESINA C/150 UNIDADES. costado em poliéster com cobertura de micropartículas de óxido de alumínio; Possui centro neutro para facilitar a introdução na ameia; Granulações: Média e Fina; Maior aderência dos grãos de óxido de alumínio; Maior resistência devido ao costado de poliéster, sem ruptura; Duas granulações em 1 único produto; Registro na Anvisa	12,60	756,00
115	115	CX	60	TIRA DE POLIÉSTER (PACOTE C/50 UNID) 100% poliéster e super flexível.	1,44	86,40
116	116	UNID	60	VERNIZ DE FLÚOR	26,13	1.567,80
117	117	UNID	30	AFASTADOR DE MINESSOTA* Aço Inox. * Autoclavável. * Registro ANVISA	8,30	249,00
118	118	UNID	30	AFASTADOR DE FARABEU* Aço Inox. * Autoclavável. * Registro ANVISA	21,66	649,80
119	119	UNID	30	ALAVANCA APICAL RETA N°2* Aço Inox. * Registro na Anvisa	61,37	1.841,10
120	120	UNID	20	ALAVANCA APICAL CURVA N°2* Aço Inox. * Registro na Anvisa	57,91	1.158,20
121	121	UNID	30	ALAVANCA SELDIM DIREITA	30,00	900,00
122	122	UNID	30	ALAVANCA SELDIM ESQUERDA	30,00	900,00
123	123	UNID	20	ALAVANCA SELDIM RETA N°2* Aço Inox. * Registro na Anvisa	25,12	502,40



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

124	124	KIT	40	KIT DE ALAVANCA INFANTIL (SELDIM DIREITA, ESQUERDA E RETA)	85,41	3.416,40
125	125	UNID	20	ALVEOLÓTOMO CURVO* Tamanho: 16cm. * Aço inox. * Autoclavável. * Registro ANVISA * Também conhecido como pinça goiva.	101,57	2.031,40
126	126	UNID	30	BANDEJA INOX LISA 22,5X9,2x1,0 CM. Possui 0,05mm de espessura.* Livres de rebarba.* Bandeja de inox.* Sem separação.	23,00	690,00
127	127	UNID	400	CANETA DE ALTA ROTACAO 605C - marca superior ou igual a GNATUS, SAEVO OU DABI Encaixe: Borden. * Spray: Triplo. * Velocidade: 380.000 RPM. * Sistema de troca broca: press-button (PB). * Pressão Ar: 32 lbs. * Balanceamento: sim. * Autoclavável: 135°C - 1000 X. * Ruído: 64 decibéis. * Garantia estendida: 5 anos. * Produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox.	685,27	274.108,00
128	128	UNID	70	ESCAVADOR (COLHER) DE DENTINA DUPLO Nº05	10,58	740,60
129	129	UNID	50	COLGADURA INDIVIDUAL	10,39	519,50
130	130	UNID	30	CURETAS DE GRACEY Nº 11/12* Aço inox. * Autoclavável.	8,50	255,00
131	131	UNID	30	CURETAS DE GRACEY Nº 13/14* Aço inox. * Autoclavável.	8,50	255,00
132	132	UNID	30	CURETAS DE GRACEY Nº 7/8* Aço inox. * Autoclavável.	8,50	255,00
133	133	UNID	30	CURETAS DE GRACEY Nº 9/10* Aço inox. * Autoclavável.	8,50	2,55
134	134	UNID	30	CURETA LUCAS OITAVADO Nº85* Material em aço inox. * Autoclavável.	8,50	255,00
135	135	UNID	30	DESCOLADOR MOLT Nº2-4	10,00	300,00
136	136	UNID	30	DESCOLADOR MOLT Nº9	9,82	294,60
137	137	UNID	30	DECOLADOR DE MOLT SIMPLES 18CM	12,99	389,70
138	138	UNID	70	Espátula de inserção Nº01	13,27	928,90
139	139	UNID	50	FORCEPS ADULTO 65	81,99	4.099,00
140	140	UNID	30	FORCEPS ADULTO 69	81,99	2.459,70
141	141	UNID	30	FORCEPS ADULTO 150	81,99	2.459,70
142	142	UNID	40	FORCEPS ADULTO 151	81,99	3.279,60
143	143	UNID	40	FORCEPS INFANTIL Nº01	85,00	3.400,00
144	144	UNID	50	FORCEPS INFANTIL Nº18 L	85,00	4.250,00
145	145	UNID	50	FORCEPS INFANTIL Nº18R	85,00	4.250,00
146	146	UNID	50	FORCEPS INFANTO Nº150	85,00	4.250,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

147	147	UNID	20	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED* À Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. * Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). * Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. * Fotopolimerizador sem fio com bateria de lítio. Pode ser utilizado com ou sem fio. * Luz azul fria, sem aquecimento dental e da resina. * Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V – 240V~ (50/60Hz). * Desligamento automático ao final do tempo solicitado. * Corpo da caneta constituído em ABS. * Radiometro interno automático. antém estabilizada a potência de luz. * Peça de mão anatômica para melhor manuseio. * Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. * Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz. * Ponteiras condutoras da luz com giro de 360°. * Modo de uso: Rampa. * Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm. * Alimentação: Bivolt automático 90 – 240 V. * Freqüência: 50/60 Hz. * Peso da peça de mão: 0,100 Kg. * Peso Bruto: 0,300 Kg. * Comprimento de onda: 420 à 480 nm. * Emissor de luz: Led (light emitting diode) – Luz Azul. * Bateria: 3,7V 1400 mA. * Potência de luz: 1250 mW/cm ² . * 1 ano de garantia.	562,35	11.247,00
148	148	UNID	30	LIMA PARA OSSO Nº11 *18cm. * Também conhecida como Lima Seldin. * Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. * Produzido em Aço Inoxidável	65,94	1.978,20
149	149	UNID	80	PINÇA CLINICA 15CM* Conhecida como Pinça de Algodão. * Aço inoxidável. * Autoclavável.	11,23	898,40
150	150	UNID	30	PINÇA HOMOSTÁTICA TIPO KELLY RETA (16CM)	34,12	1.023,60
151	151	UNID	30	PINÇA HOMOSTÁTICA TIPO KELLY CURVA (16CM)	24,42	732,60
152	152	UNID	30	PLACA DE VIDRO 5MM	21,02	630,60
153	153	UNID	50	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO	25,00	1.250,00
154	154	UNID	30	Porta Agulha Mayo Hegar 14 CM * Aço inoxidável. * Autoclavável.	32,50	975,00
155	155	UNID	2	POSICIONADOR RADIOGRAFICO KIT ENDO* Autoclavável em até 134°C.	116,00	232,00
156	156	UNID	6	POSICIONADOR RADIOGRAFICO* Autoclavável em até 134°C.	73,88	443,28
157	157	UNID	20	POTE DAPPEN PLÁSTICO	2,68	53,60
158	158	UNID	90	SERINGA CARPULE* Registro na Anvisa * Fabricada em aço inoxidável. * Utilizada para aplicação de anestésias. * Com refluxo. * Tamanho: 12,5 cm.	32,17	2.895,30
159	159	UNID	70	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº05	7,74	541,80



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

160	160	UNID	100	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	6,07	607,00
161	161	PCT	100	Broca carbide endo z 23mm Broca tronco-cônico de aço carbide; Extremidade inativa; A parte inativa da broca possui cor dourada.	22,76	2.276,00
162	162	PCT	30	Broca Gates Gliden 28 mm nº2 embalagem com 06 unidades Fabricadas em aço inoxidável; Broca para baixa rotação; Blister com 6 unidades.	39,90	1.197,00
163	163	PCT	30	Broca Gates Gliden 28 mm nº3 embalagem com 06 unidades Fabricadas em aço inoxidável; Broca para baixa rotação; Blister com 6 unidades.	39,90	1.197,00
164	164	PCT	30	Broca Gates Gliden 28 mm nº4 embalagem com 06 unidades Fabricadas em aço inoxidável; Broca para baixa rotação; Blister com 6 unidades.	39,90	1.197,00
165	165	PCT	30	Broca Gates Gliden 28 mm nº5 embalagem com 06 unidades Fabricadas em aço inoxidável; Broca para baixa rotação; Blister com 6 unidades.	39,90	1.197,00
166	166	CX	50	Cones de guta Percha F3 Matéria prima selecionada que oferece alta qualidade no produto final; Radiopaco; Comprimento: 28mm; Cor: rosa; Registro Anvisa	40,69	2.034,00
167	167	CX	50	cones de Guta percha F1 Matéria prima selecionada que oferece alta qualidade no produto final; Radiopaco; Comprimento: 28mm; Cor: rosa; Registro Anvisa	40,69	2.034,50
168	168	CX	50	cones de Guta percha F2 Matéria prima selecionada que oferece alta qualidade no produto final; Radiopaco; Comprimento: 28mm; Cor: rosa; Registro Anvisa	40,69	2.034,50
169	169	CX	50	Cones de papel absorvente 1series Usado em endodontia para a obturação de canais radiculares; Com alto poder de absorção; São feitos pelo processo manual, por ser este processo tradicionalmente, o que permite maior precisão na calibragem dos cones.	31,91	1.595,50
170	170	VD	20	EDTA líquido - frasco com 20 ml Indicado para facilitar a instrumentação endodôntica, principalmente dos condutos atresiaados, e para melhorar a qualidade da cimentação de núcleos; Atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante; É também efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia periodontal, expondo o colágeno e facilitando a aderência do tecido conjuntivo tratado na superfície radicular; Este composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos; A sua solubilidade chega a 30% e o seu pH entre 7,0 e 8,0 é compatível com os	4,65	93,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

				tecidos vivos, conferindo ao produto uma irritação tecidual praticamente nula; Remoção da "smear layer", facilitando a penetração de agentes adesivos ou cimentos no interior dos canalículos dentinários; Facilitação da entrada de limas para instrumentação endodôntica em condutos atresiadados.		
171	171	FR	10	Eucaliptol - frasco com 10 ml Indicado como solvente dos cones de guta-percha, auxiliando na remoção de obturação de canais radiculares. Tem odor agradável e de fácil manuseio; Eucaliptol é obtido do óleo essencial de várias espécies de eucaliptos, ricas em 1,8 - Cineol; É um líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo, característico de e sabor picante; Praticamente insolúvel na água, miscível com o álcool, clorofórmio, sulfeto de carbono, ácido acético glacial, óleos vegetais e essências.	7,55	75,50
172	172	CX	30	Lençol de borracha cx com 26 folhas Usado pelos dentistas para isolamento dentário; Embalados individualmente, para maior segurança e higiene; Tamanho: 13,5 x 13,5 cm; Cor azul; Aroma: tutti-frutti; Uso único.	12,89	386,70
173	173	PCT	50	Limas endodônticas tipo k 15 31mm embalagem com 6 - Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção; Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02; Disponível nos tamanhos ISO nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular até lima #40 e triangular da lima #45 em diante; Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos; Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; Disponíveis nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm, em caixas sortidas (15-40, 45-80 e 90-140) ou individuais com 6 instrumentos.	14,16	708,00
174	174	PCT	50	Limas endodônticas tipo k 15 25mm embalagem com 6 - Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção; Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02; Disponível nos tamanhos ISO nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular até lima #40 e triangular da lima #45 em diante; Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos; Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; Disponíveis nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm, em caixas sortidas (15-40, 45-80 e 90-140) ou individuais com 6 instrumentos.	14,16	708,00
175	175	PCT	20	Limas endodônticas tipo k 15 21mm embalagem com 6 - Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção; Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02; Disponível nos	14,16	283,20



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

				tamanhos ISO nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular até lima #40 e triangular da lima #45 em diante; Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos; Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; Disponíveis nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm, em caixas sortidas (15-40, 45-80 e 90-140) ou individuais com 6 instrumentos.		
176	176	PCT	20	Limas endodônticas tipo k 06 21mm embalagem com 6 - Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção; Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02; Disponível nos tamanhos ISO nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular até lima #40 e triangular da lima #45 em diante; Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos; Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; Disponíveis nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm, em caixas sortidas (15-40, 45-80 e 90-140) ou individuais com 6 instrumentos.	14,16	283,20
177	177	PCT	30	Limas endodônticas tipo k 15-40 25mm embalagem com 6 - Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção; Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02; Disponível nos tamanhos ISO nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular até lima #40 e triangular da lima #45 em diante; Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos; Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; Disponíveis nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm, em caixas sortidas (15-40, 45-80 e 90-140) ou individuais com 6 instrumentos.	14,16	424,80
178	178	PCT	30	limas endodônticas tipo k 15-40 31mm embalagem com 6 - Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção; Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02; Disponível nos tamanhos ISO nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular até lima #40 e triangular da lima #45 em diante; Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos; Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; Disponíveis nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm, em caixas sortidas (15-40, 45-80 e 90-140) ou individuais com 6 instrumentos.	14,16	424,80
179	179	PCT	30	Limas endodônticas tipo k 2 serie 25mm embalagem com 6 - Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção; Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02; Disponível nos tamanhos ISO nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular até lima #40 e triangular da lima #45 em	14,16	424,80



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

				diante; Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos; Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; Disponíveis nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm, em caixas sortidas (15-40, 45-80 e 90-140) ou individuais com 6 instrumentos.		
180	180	PCT	20	Limas endodônticas tipo k 2 serie 31mm embalagem com 6 - Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção; Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02; Disponível nos tamanhos ISO nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular até lima #40 e triangular da lima #45 em diante; Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos; Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; Disponíveis nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm, em caixas sortidas (15-40, 45-80 e 90-140) ou individuais com 6 instrumentos.	14,90	447,00
181	181	PCT	20	Limas endodônticas tipo k 10 25mm embalagem com 6 - Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção; Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02; Disponível nos tamanhos ISO nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular até lima #40 e triangular da lima 45 em diante; Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos; Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; Disponíveis nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm, em caixas sortidas (15-40, 45-80 e 90-140) ou individuais com 6 instrumentos.	13,99	279,80
182	182	PCT	40	Limas endodônticas tipo k 10 21mm embalagem com 6 - Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção; Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02; Disponível nos tamanhos ISO nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular até lima #40 e triangular da lima #45 em diante; Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos; Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; Disponíveis nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm, em caixas sortidas (15-40, 45-80 e 90-140) ou individuais com 6 instrumentos.	50,57	2.022,80
183	183	PCT	20	Limas endodônticas tipo k 08 21mm embalagem com 6 - Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção; Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02; possui secção transversal quadrangular até lima #40 e triangular da lima #45 em diante; Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos; Possui alto poder	13,99	279,80



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

				de corte, resistência e boa flexibilidade; Disponíveis nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm, em caixas sortidas (15-40, 45-80 e 90-140) ou individuais com 6 instrumentos.		
184	184	PCT	100	Limas F1 Protaper 25mm embalagem com 6 - Fabricadas em Níquel-Titânio: maior resistência e flexibilidade existente; Possuem 25mm de comprimento; S1 (Roxa), S2 (Branca), F1 (Amarela), F2 (Vermelha), F3 (Azul), SX (Somente cursor amarelo).	207,99	20.799,00
185	185	PCT	80	Limas F2 Protaper 25mm embalagem com 6 - Fabricadas em Níquel-Titânio: maior resistência e flexibilidade existente; Possuem 25mm de comprimento; S1 (Roxa), S2 (Branca), F1 (Amarela), F2 (Vermelha), F3 (Azul), SX (Somente cursor amarelo).	207,99	16.639,20
186	186	PCT	80	Limas F3 Proteper 25mm embalagem com 6 - Fabricadas em Níquel-Titânio: maior resistência e flexibilidade existente; Possuem 25mm de comprimento; S1 (Roxa), S2 (Branca), F1 (Amarela), F2 (Vermelha), F3 (Azul), SX (Somente cursor amarelo).	207,99	16.639,20
187	187	PCT	100	Limas S1 protaper 25mm embalagem com 6 - Fabricadas em Níquel-Titânio: maior resistência e flexibilidade existente; Possuem 25mm de comprimento; S1 (Roxa), S2 (Branca), F1 (Amarela), F2 (Vermelha), F3 (Azul), SX (Somente cursor amarelo).	248,99	24.899,00
188	188	PCT	100	Limas S2 Proteper 25mm embalagem com 6 - Fabricadas em Níquel-Titânio: maior resistência e flexibilidade existente; Possuem 25mm de comprimento; S1 (Roxa), S2 (Branca), F1 (Amarela), F2 (Vermelha), F3 (Azul), SX (Somente cursor amarelo).	248,99	24.899,00
189	189	PCT	80	Limas SX protaper 25mm embalagem com 6 - Fabricadas em Níquel-Titânio: maior resistência e flexibilidade existente; Possuem 25mm de comprimento; S1 (Roxa), S2 (Branca), F1 (Amarela), F2 (Vermelha), F3 (Azul), SX (Somente cursor amarelo).	386,00	30.880,00
190	190	CX	80	Pasta para obturação de canal Endofill - Endofill apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade; Possui fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento; Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol.	16,50	1.320,00
191	191	FR	30	Endo ice - O ENDO ICE é um produto exclusivo para teste de vitalidade nos dentes com odor mentolado. Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento. Possui odor mentolado; À base de água. -50°; Frasco com 200ml.	30,09	902,70



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

192	192	PCT	300	Lima Reciprocante Reciproc embalagem com 3 unidades - Indicado para preparo do canal com técnica recíproca rotatória; Preparo do canal com somente um instrumento; Economiza tempo e é eficiente por usar menos etapas de trabalho; Fácil preparo de canais extremamente curvos e estreitos; M-Wire® NiTi garante flexibilidade maior e alta resistência à fadiga cíclica; O formato obtido pelo instrumento RECIPROC® possibilita irrigação efetiva e obturação com técnicas convencionais ou termoplásticas; Conveniência de uso único; Instrumentos esterilizados; R2508 25mm (Vermelha);	249,50	74.850,00
193	193	PCT	200	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL 20 UNIDADES - Indicado para tratamentos endodônticos; Sugador Endodôntico Descartável; Atóxico;	17,50	3.500,00
194	194	UNID	100	Babador Odontológico impermeável adulto. Embalagem com 1 unidade de babador impermeável adulto; Tamanho do babador: 57 x 47 cm; Material: Plástico; Cor: variada; Fechamento com velcro; Sem bolso; Impermeável; Lavável; Não autoclavável;	11,90	1.190,00
195	195	PCT	300	Lima Reciprocante Reciproc embalagem com 3 unidades - Indicado para preparo do canal com técnica recíproca rotatória; Preparo do canal com somente um instrumento; Economiza tempo e é eficiente por usar menos etapas de trabalho; Fácil preparo de canais extremamente curvos e estreitos; M-Wire® NiTi garante flexibilidade maior e alta resistência à fadiga cíclica; O formato obtido pelo instrumento RECIPROC® possibilita irrigação efetiva e obturação com técnicas convencionais ou termoplásticas; Conveniência de uso único; Instrumentos esterilizados; R2508 31mm (Vermelha);	249,50	74.850,00
196	196	UNID	20	Paramonoclorofenol Canforado - atáxico para endodontia aplicado para desinfecção de canal radicular. Uso exclusivo do profissional cirurgião dentista. Quantidades mínimas deste produto são bastante eficazes para a medicação de todo o canal radicular. O Paramonoclorofenol Canforado é ideal para medicação intracanal, sendo que possui ação bactericida inespecífica destruindo um grande espectro de micro-organismos.	11,06	221,20
197	197	UNID	50	Arco de Young Inox Adulto - Embalagem com 1 unidade. Arco em forma de U em metal Autoclavável 10 cm de largura. Utilizado para fixar o lençol de borracha, proporcionando o isolamento absoluto. Geralmente usado em endodontia, dentística e odontopediatria.	12,00	600,00
198	198	UNID	10	Alicate Perfurador Ainsworth - Quinelato - Indicado para perfurar lençol de borracha (Dique de borracha) para isolamento absoluto; Aço inox; Autoclavável.	73,00	730,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

199	199	PCT	10	Calçador Paiva - Embalagem com 4 unidade. Produzido em aço Inoxidável. Indicado na endodontia para condensação vertical.	17,77	177,70
200	200	UNID	10	Grampo para isolamento absoluto nº26 - Material em aço inoxidável; Altamente resistente à oxidação; Mantém seu tamanho e formato rigorosamente; Resistente a quebra; Superfície acetinada para proteção visual do profissional; Validade: Indeterminada.	7,35	73,50
201	201	UNID	10	Grampo para isolamento absoluto nº205 - Material em aço inoxidável; Altamente resistente à oxidação; Mantém seu tamanho e formato rigorosamente; Resistente a quebra; Superfície acetinada para proteção visual do profissional; Validade: Indeterminada.	7,35	73,50
202	202	UNID	10	Grampo para isolamento absoluto nºW8A - Material em aço inoxidável; Altamente resistente à oxidação; Mantém seu tamanho e formato rigorosamente; Resistente a quebra; Superfície acetinada para proteção visual do profissional; Validade: Indeterminada.	7,35	73,50
203	203	UNID	10	Grampo para isolamento absoluto nº201 - Material em aço inoxidável; Altamente resistente à oxidação; Mantém seu tamanho e formato rigorosamente; Resistente a quebra; Superfície acetinada para proteção visual do profissional; Validade: Indeterminada.	7,35	73,50
204	204	UNID	5	Grampo para isolamento absoluto nº208 - Material em aço inoxidável; Altamente resistente à oxidação; Mantém seu tamanho e formato rigorosamente; Resistente a quebra; Superfície acetinada para proteção visual do profissional; Validade: Indeterminada.	7,35	36,75
205	205	UNID	5	Grampo para isolamento absoluto nº209 - Material em aço inoxidável; Altamente resistente à oxidação; Mantém seu tamanho e formato rigorosamente; Resistente a quebra; Superfície acetinada para proteção visual do profissional; Validade: Indeterminada.	7,35	36,75
206	206	UNID	10	Pinça porta grampo Palmer - Indicado para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto; Aço Inoxidável; Autoclavável.	49,00	490,00
207	207	UNID	10	Posicionador Radiográfico Cone Autoclavável - Kit com 1 posicionador para molar direito, 1 posicionador para molar esquerdo, 1 posicionador para incisivos e caninos, 3 dispositivos de mordida e 1 posicionador bite wings. Produto autoclavável em até 121°C. Produzido na cor branca. Composição: termoplástico, pigmento e silicone atóxico. Registro ANVISA: 80322400151. Dimensões: 124 x 124 x 130 mm. Peso: 200	79,08	790,80



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

				g. Validade: 5 anos. Indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de raio-x odontológico, em procedimentos de periodontia, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas.		
208	208	UNID	10	Posicionador Radiográfico Cone Endo+ Autoclavável - Pode ser utilizado para tomadas radiográficas sob isolamento absoluto durante tratamentos endodônticos e para tomadas radiográficas para observação de paralelismos de implantes. Material autoclavável á 121°C. Posicionador indicado para tomadas radiográficas periapicais e interproximais pela técnica do cone longo.	62,40	624,00
209	209	Unid	10	REGUA DE ALUMINIO MILIMETRADA ENDODONTICA – METAL	54,40	544,00
210	210	LT	14	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL-LÍQUIDA - Indicado para consertos e reembasamentos; Produto composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico; Armazenar longe de calor e à luz; Inflamável; Validade: 2 anos após data de fabricação.	71,42	999,88
211	211	FR	06	ACRÍLICO DURALAY AUTO POLIMERIZÁVEL PÓ (25 GRAMAS) COR N°66 - Versatilidade: pode ser usado com as técnicas de pincel ou prensagem; Copolímero acrílico termopolimerizável com alto teor de ligações cruzadas; Presa rápida; Contração mínima; Não distorce; Máxima qualidade e precisão; Rápida polimerização; Granulação fina.	42,93	257,58
212	212	KG	14	ACRILICO INCOLOR-PO- AUTO - Suporta os mais variados métodos de polimerização; Pigmentos Biocompatíveis; Fácil manuseio e aplicação; Atende a todas as variáveis de cores; Alta estabilidade de cores; Prótese uniformemente polimerizada;	102,21	1.430,94
213	213	KG	12	ACRILICO PÓ ROSA MÉDIO -TERMO - Indicado para confecção de base de próteses dentárias total removível, total fixa (sobre implante) prótese parcial removível e reembasamentos; Fácil manuseio e aplicação; Atende a todas as variáveis de cores; Facilidade de escolha da cor a ser usada no trabalho; Alta estabilidade de cores; Prótese uniformemente polimerizada; Ausência de porosidades; Próteses mais resistentes; Excelentes resultados estéticos; Brilho ; Seleção e controle dos pigmentos.	115,07	1.380,00
214	214	KG	6	ACRILICO ROSA-PO- AUTO - Matérias primas selecionadas; Suporta os mais variados métodos de polimerização; Pigmentos Biocompatíveis; Fácil manuseio e aplicação; Atende a todas as variáveis de cores; Alta estabilidade de cores; Prótese uniformemente polimerizada; Trabalhos Personalizados; Próteses mais resistentes; Excelentes resultados estéticos; Brilho.	34,02	204,12



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

215	215	KG	14	ACRILICO TERMO INCOLOR PÓ - Indicado para confecção de base de próteses dentárias total removível, total fixa (sobre implante) prótese parcial removível e reembasamentos; Fácil manuseio e aplicação; Atende a todas as variáveis de cores; Facilidade de escolha da cor a ser usada no trabalho; Alta estabilidade de cores; Prótese uniformemente polimerizada; Ausência de porosidades; Próteses mais resistentes; Excelentes resultados estéticos; Brilho; Seleção e controle dos pigmentos.	96,26	1.347,64
216	216	LT	14	ACRILICO TERMO-LIQUIDO - indicado para confecção de base de próteses dentárias total removível, total fixa (sobre implante) prótese parcial removível e reembasamentos; Fácil manuseio e aplicação; Atende a todas as variáveis de cores; Facilidade de escolha da cor a ser usada no trabalho; Alta estabilidade de cores; Prótese uniformemente polimerizada; Ausência de porosidades; Próteses mais resistentes; Excelentes resultados estéticos; Brilho inigualável; Seleção e controle dos pigmentos.	51,40	719,60
217	217	PCT	50	ALGINATO (MENOS DENCRI GEL) - Indicado para moldagens totais ou parciais de arcos dentados ou desdentados; Permite ao profissional tempo adequado para moldagens; Baixo escoamento; Material Bicromático: muda de cor duas vezes; Excelente compatibilidade com gessos odontológicos; Contém clorexidina, o que elimina ou reduz a contaminação cruzada; Tipo II presa normal; Sabor tutti-frutti.	46,47	2.323,50
218	218	UNID	10	Bastão para Polimento de Prótese - Melhor resultado e agilidade no trabalho. Fórmula balanceada que não agride a escova de polimento. Produto único no mercado. Polimento e acabamento à seco. Brilho sem sujeira. Não adere as ameias da prótese. Diminui o risco da infecção cruzada. Facilita a limpeza do trabalho. Indicado para acabamento e polimento em prótese dentária acrílica.	38,50	385,00
219	219	UNID	12	BROCA ESFÉRICA Nº02 PARA PEÇA DE MÃO - Broca Carbide com haste em aço inoxidável; Esférica; Haste em Peça de Mão (PM).	44,90	538,80
220	220	UNID	12	BROCA ESFÉRICA Nº04 PARA PEÇA DE MÃO - Broca Carbide com haste em aço inoxidável; Esférica; Haste em Peça de Mão (PM).	44,90	538,80
221	221	UNID	12	BROCA Nº700 PARA PEÇA DE MÃO -	44,90	538,80
222	222	KIT	30	KIT SILICONE DE CONDENSAÇÃO: 1 pote de silicone Denso com 1Kg + 1 bisnaga de Base de silicone Fluido com 120g + 1 bisnaga de Catalisador com 50g. Indicado para as moldagens odontológicas e protéticas. Registro na ANVISA	233,00	6.990,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

223	223	CX	50	CERA 07 - Indicado para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida.	17,54	877,00
224	224	CX	50	CERA UTILIDADE - Indicada para confecção de próteses dentárias. Macia, flexível e possui excelente adesão; Composição: parafina, cera de carnaúbe, vaselina e corantes orgânicos.	17,77	888,50
225	225	UNID	6	Disco Diamantado Dupla Face - Fabricado com banho multicamadas de eletrodeposição de partículas de diamante. Disco diamantado total dupla face 19x0,20. Rotação recomendada: RPM: 9.000. Validade: Indeterminada.	55,08	330,48
226	226	UNID	20	FRESA MAXICUTE - Indicada para corte cruzado; Indicado para desgaste bruto em Ligas Cobalto /Cromo para removíveis, acrílicos de prótese e materiais de moldeiras; Indicado também para modelos de gesso no trabalho em troquéis de gesso, metais preciosos, CrNi e resinas; Broca para peça de mão (PM).	145,00	2.900,00
227	227	kg	200	GESSO COMUM - Indicado para uso nos procedimentos de moldagem. Gesso Beta com menor resistência mecânica e maior porosidade; Gesso Branco; Tipo II.	39,86	7.972,00
228	228	KG	100	GESSO ESPECIAL TIPO IV- Presa: Rápida. Validade: 3 anos a partir da data de fabricação.Registro ANVISA: Isento. Propriedades Físicas: Tempo de pega inicial: 11 a 13 minutos. Tempo de pega final: 20 a 25 minutos. Expansão de presa: 0,20% (máximo). Resistência a compressão	28,63	2.863,00
229	229	KG	150	GESSO PEDRA - Indicado para uso em odontologia e prótese dentária, excelente resistência mecânica. Menor consumo de água e maior resistência mecânica; Menor tempo para enchimento dos moldes; Melhor Facilidade na espatulação.	24,50	3.675,00
230	230	LT	12	ISOLANTE PARA GESSO CEL-LAC (500ml) - Isolante para resinas acrílicas. Cel-Lac forma uma fina película sobre modelos o que facilita sua separação da resina.	9,90	118,80
231	231	UNID	30	MANDRIL FENDIDO PARA LIXAS (PEÇA DE MÃO) - Indicado para adaptação de lixas para polimento e acabamento. Mandril para Peça de Mão (PM)	3,55	106,50
232	232	UNID	12	MANDRIL PARA CONTRA -ÂNGULO - Para adaptação de discos e serras no contra-ângulo.	2,50	30,00
233	233	Unid	12	MANDRIL PARA DISCO (PEÇA DE MÃO) - Indicado para uso em discos e serras. Mandril para Peça de Mão (PM); Produzido em aço inox; Tamanho: 61,0mm	9,80	117,60
234	234	CJ	12	PASTA ZINCO-ENÓLICA - Kit com 1 pasta base de 60g e 1 pasta aceleradora de 60g. É indicada para moldagem de bocas totalmente desdentadas, proporcionando exatidão nos mínimos detalhes. Não é irritante a mucosa bucal, nem possui sabor	2,65	31,80



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

				desagradável. Quando corretamente manipulada é de presa rápida no meio bucal. Reproduz corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal. Adere perfeitamente à moldeira e, quando endurecida, não adere à mucosa bucal ou às mãos do profissional. MARCA SUPERIOR OU IGUAL A LYSANDRA		
235	235	PCT	12	PAVIO PARA LAMPARINA 150mm (Embalagem 10 unidades) - Indicado para utilização em lamparina à álcool. Pavio para reposição de lamparina; Material: Algodão; Validade: Indeterminada.	59,20	710,40
236	236	KG	20	PEDRA POMES - É indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário. Possui tampa flip top, ergo metricamente testada para fácil abertura e perfeita vedação; Pó extra fino.	8,18	163,60
237	237	UNID	10	Pincel Artesanal Chato 815 N.22 Amarelo - Pincel Artesanal Chato 815 N.22 Amarelo	19,01	190,10
238	238	RL	2	ROLO DE FIO ORTODONTICO Nº09 - Fios de aço inoxidável, com secção transversal redonda.	10,88	21,76
239	239	PCT	12	TELA PARA REFORÇO DE PROTESE TOTAL (embalagem 10 unidades) - Indicada para reforço de próteses de acrílico. Ótimo acabamento e anatomia. Tela fina.	49,90	598,80
240	240	LT	12	VASELINA LÍQUIDA - É indicado como emoliente da pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele, lubrificante puro ou como base de preparações farmacêuticas e cosméticas. Líquido oleaginoso, transparente, límpido, incolor, não fluorescente, e inodoro quando frio. 1000ml	7,90	94,80
241	241	PT	50	VASELINA SÓLIDA - Vaselina Sólida é um produto indicado como emoliente. 500GR	30,10	1.505,00
242	242	PLC	40	2D SUPERIOR - PLACA DENTES COM 06 UNIDADES BATERIA ANTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	840,00
243	243	PLC	35	2D INFERIOR - PLACA DENTES COM 06 UNIDADES BATERIA ANTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	735,00
244	244	PLC	40	263 SUPERIOR - PLACA DENTES COM 06 UNIDADES BATERIA ANTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	840,00
245	245	PLC	30	263 INFERIOR - PLACA DENTES COM 06 UNIDADES BATERIA ANTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	630,00
246	246	PLC	45	3N SUPERIOR - PLACA DENTES COM 06 UNIDADES BATERIA ANTERIOR - Indicado para uso em prótese total	21,00	945,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

				ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.		
247	247	PLC	35	3N INFERIOR - PLACA DENTES COM 06 UNIDADES BATERIA ANTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	735,00
248	248	PLC	40	2P SUPERIOR - PLACA DENTES COM 06 UNIDADES BATERIA ANTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	840,00
249	249	PLC	30	2P INFERIOR - PLACA DENTES COM 06 UNIDADES BATERIA ANTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	630,00
250	250	PLC	55	264 SUPERIOR - PLACA DENTES COM 06 UNIDADES BATERIA ANTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	1.155,00
251	251	PLC	45	264 INFERIOR - PLACA DENTES COM 06 UNIDADES BATERIA ANTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	945,00
252	252	PLC	35	266 SUPERIOR - PLACA DENTES COM 06 UNIDADES BATERIA ANTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	735,00
253	253	PLC	25	266 INFERIOR - PLACA DENTES COM 06 UNIDADES BATERIA ANTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	525,00
254	254	PLC	40	38 SUPERIOR - PLACA DENTES COM 06 UNIDADES BATERIA ANTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	840,00
255	255	PLC	30	38 INFERIOR - PLACA DENTES COM 06 UNIDADES BATERIA ANTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	630,00
256	256	PLC	30	A25 SUPERIOR - PLACA DENTES COM 06 UNIDADES BATERIA ANTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	630,00
257	257	PLC	50	A25 INFERIOR - PLACA DENTES COM 06 UNIDADES BATERIA ANTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	1.050,00
258	258	PLC	35	2E INFERIOR - PLACA DENTES COM 06 UNIDADES BATERIA ANTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	735,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

259	259	PLC	35	2N INFERIOR - PLACA DENTES COM 06 UNIDADES BATERIA ANTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	735,00
260	260	PLC	50	3P SUPERIOR - PLACA DENTES COM 06 UNIDADES BATERIA ANTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	1.050,00
261	261	PLC	30	3P INFERIOR - PLACA DENTES COM 06 UNIDADES BATERIA ANTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	630,00
262	262	PLC	15	30M SUPERIOR - PLACA DENTES COM 08 UNIDADES BATERIA POSTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	315,00
263	263	PLC	65	34L SINFERIOR - PLACA DENTES COM 08 UNIDADES BATERIA POSTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	1.365,00
264	264	PLC	85	34L SUPERIOR - PLACA DENTES COM 08 UNIDADES BATERIA POSTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	1.785,00
265	265	PLC	85	32L INFERIOR - PLACA DENTES COM 08 UNIDADES BATERIA POSTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	1.785,00
266	266	PLC	120	32L SUPERIOR - PLACA DENTES COM 08 UNIDADES BATERIA POSTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	2.520,00
267	267	PLC	85	30L INFERIOR - PLACA DENTES COM 08 UNIDADES BATERIA POSTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	1.785,00
268	268	PLC	110	30L SUPERIOR - PLACA DENTES COM 08 UNIDADES BATERIA POSTERIOR - Indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes temporárias.	21,00	2.310,00
269	269	UNID	2	ALICATE Nº 139 - Indicado para realizar dobras e corte em fios redondos. Fabricados em aço cirúrgico de alta qualidade; Design ergonômico para máximo conforto e segurança nos procedimentos; Pontas ativas feitas em wídia (carboneto de tungstênio): Um resistente material livre de corrosão, que assegura precisão e durabilidade; Articulações ajustadas, promovem uma manipulação mais suave, exigindo menor esforço do profissional; Autoclavável.	74,11	148,22



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

270	270	UNID	2	Alicate Para Corte de Gesso - Fabricado em aço inoxidável; Autoclavável. Destinado a corte de Gesso.	114,85	229,70
271	271	par	6	CONFORMADORES DE METAL de 1,0 cm de altura (PAR SUPERIOR E INFERIOR) - Produzido em metal. Utilizado para confecção do rodete de cera para confecção de prótese total.	45,90	275,40
272	272	UNID	5	Curva de Spee Inferior de Alumínio - Indicada para montagem de prótese inferior.	17,00	85,00
273	273	UNID	5	Curva de Spee Superior de Alumínio - Indicada para montagem de prótese superior.	17,00	85,00
274	274	UNID	4	ESPATULA PARA ALGINATO DE PLÁSTICO - Plástica; Cabo antômico; Melhor manipulação; Garantia de biossegurança; Para manipulação de gesso e alginato.	1,33	5,32
275	275	UNID	4	Espátula Simples Nº 36 - Fabricada em aço inox. Instrumento autoclavável. Cabo oitavado. Busca oferecer um fácil manuseio ao profissional. Modelo Nº36.	8,84	35,36
276	276	UNID	2	FACA PARA GESSO - Indicada para a modelagem de gesso utilizado como moldes em odontologia; Fabricado em aço inox; Possui cabo de madeira.	11,85	23,70
277	277	UNID	4	LAMPARINA DE INOX À ÁLCOOL CAPACIDADE 60ML - Utilizado por dentistas e protéticos para a plastificação de cera, placas e bastão de godiva, utilizada também para aquecimento de instrumental para realização de corte de cones de guta percha em tratamentos endodônticos. Material em aço inox; Capacidade: 60ml.	23,19	92,76
278	278	UNID	10	LAMPARINA HANAU - Indicada para procedimentos clínicos e laboratoriais. Material utilizado por dentistas e protéticos para plastificação de ceras na montagem de dentes em próteses dentária, enceramento de dentes, individualização de moldeiras; Lamparina plástica à álcool; Validade: Indeterminada; Não autoclavável.	29,35	293,50
279	279	UNID	5	LECRON - Esculpidores de Amálgama e Cera. Aço Inox; Autoclavável.	7,35	36,75
280	280	PAR	5	MOLDEIRAS PERFURADAS PARA DESDENTADOS (HDR) Nº 51 - 52 Indicada com intuito de reproduzir a arcada de edentos (desdentados), utilizando como material de moldagem, alginatos ou outros materiais de impressão. Moldeira perfurada, as perfurações aumentam a retenção do material de moldagem; Confeccionado em Alumínio; Validade: Indeterminada; Moldeira Perfurada.	67,60	338,00
281	281	PAR	5	MOLDEIRAS PERFURADAS PARA DESDENTADOS (HDR) Nº 53 - 54 Indicada com intuito de reproduzir a arcada de edentos (desdentados), utilizando como material de	67,60	338,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

				moldagem, alginatos ou outros materiais de impressão. Moldeira perfurada, as perfurações aumentam a retenção do material de moldagem; Confeccionado em Alumínio; Validade: Indeterminada; Moldeira Perfurada.		
282	282	PAR	3	MOLDEIRAS PERFURADAS PARA DESDENTADOS (HDR) Nº 55 - 56 Indicada com intuito de reproduzir a arcada de edentos (desdentados), utilizando como material de moldagem, alginatos ou outros materiais de impressão. Moldeira perfurada, as perfurações aumentam a retenção do material de moldagem; Confeccionado em Alumínio; Validade: Indeterminada; Moldeira Perfurada.	67,60	202,80
283	283	PAR	2	MOLDEIRAS PERFURADAS PARA DENTADOS I-1 / S-1 Indicada com intuito de reproduzir a arcada de dentados, utilizando como material de moldagem, alginatos ou outros materiais de impressão. Moldeira perfurada, as perfurações aumentam a retenção do material de moldagem; Confeccionado em Alumínio; Validade: Indeterminada; Moldeira Perfurada.	67,60	135,20
284	284	PAR	2	MOLDEIRAS PERFURADAS PARA DENTADOS I-2 / S-2 Indicada com intuito de reproduzir a arcada de dentados, utilizando como material de moldagem, alginatos ou outros materiais de impressão. Moldeira perfurada, as perfurações aumentam a retenção do material de moldagem; Confeccionado em Alumínio; Validade: Indeterminada; Moldeira Perfurada.	67,60	135,20
285	285	PAR	2	MOLDEIRAS PERFURADAS PARA DENTADOS I-3 / S-3 Indicada com intuito de reproduzir a arcada de dentados, utilizando como material de moldagem, alginatos ou outros materiais de impressão. Moldeira perfurada, as perfurações aumentam a retenção do material de moldagem; Confeccionado em Alumínio; Validade: Indeterminada; Moldeira Perfurada.	67,60	135,20
286	286	UNID	5	MUFLA Nº06 - Indicada para incluir trabalhos protéticos em que são utilizadas resinas termopolimerizáveis. Parafuso tipo borboleta, sem necessidade de chaves para aperto. Reforçada com excelente propriedade	301,98	1.509,90



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

				térmica e alta resistência mecânica. Facilidade na demuflagem devido aos ângulos internos autoexpulsantes. Mufla em liga de latão com parafusos composta por 03 peças com acabamento escovado.		
287	287	UNID	3	MUFLA Nº07 - Indicada para incluir trabalhos protéticos em que são utilizadas resinas termopolimerizáveis. Parafuso tipo borboleta, sem necessidade de chaves para aperto. Reforçada com excelente propriedade térmica e alta resistência mecânica. Facilidade na demuflagem devido aos ângulos internos autoexpulsantes. Mufla em liga de latão com parafusos composta por 03 peças com acabamento escovado.	301,98	905,94
288	288	UNID	70	Pote Dappen de Silicone - Possui duas cavidades para manipulação. Anti-aderente. Autoclavável. Resistente. Aproximadamente 6ml. Modelo: Pote Dappen Silicone Pequeno Colorido Individual.	5,68	397,60
289	289	UNID	10	POTE PALLADON COM TAMPA - Indicado para mistura de resina acrílica. Pote de vidro incolor; Possui tampa.	16,02	160,20
290	290	UNID	2	PRENSA DE BANCADA - Indicado para prensagem de 01 ou 02 muflas.	461,00	922,00
291	291	UNID	2	PRENSA PARA COCÇÃO - Indicado para prensagem de muflas. Zinco Branco. Reforçada. Proteção contra corrosão. Validade: Indeterminado. Pode ser utilizada com 01 ou 02 muflas	120,00	240,00
292	292	UNID	5	DISCO ESCOVA RODA POLIMENTO ESMERIL PARA TORNO - Indicado para polimento de acrílicos e acabamento final.	50,20	251,00
293	293	UNID	10	RODA DE FELTRO PARA TORNO - Indicado para polimento de acrílicos e acabamento final.	20,00	200,00
294	294	UNID	10	RODA DE FLANELA PARA TORNO - Indicado para polimento de acrílicos e acabamento final. Retira ranhura e imperfeições na prótese. Realça o brilho. Disponível na cor branca.	78,16	781,60
295	295	UNID	2	PANELA AQUECEDORA DE CERA QUENTE (400GR) TERMOCERA-Aquecedor profissional ou doméstico para cera de depilação. Equipado com regulador de temperatura, indicador luminoso de funcionamento e chave seletora de voltagem.	94,05	188,10
296	296	UNID	2	PANELA ELIMINADORA DE BOLHAS (4 LITROS) - Manômetro para aferição e controle de pressão; Sistema rápido da tampa para abrir e fechar; Válvula injetora de ar. * Válvula de segurança; Capacidade de atuação com até três aparelhos simultaneamente.; Pode utilizar o verticulador, pois possui espaço e altura para ele.; Possibilidade de uso com ou sem água.; Confeccionada com pintura eletrostática.Informações técnicas: Peso líquido: 1,700 Kg.; Peso bruto: 1,800 Kg.; Altura: 160mm.; Diâmetro: 235mm.; Capacidade: 4	945,00	1.890,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

				litros. Pressão de uso: até 20 libras; Garantia: 12 meses.; Validade: indeterminada.		
297	297	UNID	2	VIBRADOR DE GESSO - Produz efeito vibratório no gesso previamente à sua espatulação. Nos materiais de moldagem e revestimento eliminam as bolhas de ar que causam falhas técnicas no trabalho. Carenagem injetada em ABS (Resistente a impacto e não propaga chamas). Base inferior em alumínio com pintura eletrostática. Mesa removível para limpeza. Vibração regulável (com dimmer rotativo). Chave geral com lâmpada. Ventosas para melhor aderência.	406,90	813,80
298	298	UNID	1	RECORTADOR DE GESSO - Recortes e acabamento em modelos de gesso. Polimento em acrílico, ligas de ouro, ligas de prata, etc. Ótima resistência, com total vedação para evitar vazamentos de água durante o recorte de modelos. O fluxo de água é distribuído por todo o disco evitando a aderência de gesso e também que as partículas emergentes não sejam geradas durante o desgaste do mesmo. Possui pés de borracha para melhor absorver a vibração e facilitar o desgaste dos modelos. Irrigação automática.	2279,50	2279,50
299	299	UNID	5	PEÇA RETA KAVO Micro motor encaixe Borden 2 furos (MESMA MARCA DO MICROMOTOR); * Spray para refrigeração por condução interna; * Sistema de encaixe universal Intra,; * Esterilizável em autoclave até 135°C; * Acoplamento Borden; * Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm. * Garantia: 1 ano.	900,99	4.504,95
	300	UNID	400	MICRO-MOTOR marca superior ou igual a GNATUS, SAEVO OU DABI (tem de ser a mesma marca do contra-ângulo). Acoplamento Borden INTRAmatic. * Spray Interno. * Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. * Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°. * Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente. * Esterilizável em autoclave até 135°C. * Garantia: 1 ano.	500,00	200.000,00
	301	UNID	400	CONTRA ANGULO marca superior ou igual a GNATUS, SAEVO OU DABI (Tem de ser a mesma marca do micromotor) * O Contra-Ângulo possui giro livre de 360°. * Uso com Micro Motor Pneumático. * Spray externo. * Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). * Baixo nível de ruído e vibração.	551,03	220.412,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

				* Encaixe Universal * A angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista. * Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. * Garantia: 1 ano.		
300	302	UNID	120	REVELADOR 475ML* Composição: Sulfito de sódio. * Pronto uso. * Validade: 1 ano.	6,72	806,40
	303	UNID	100	FIXADOR 475ML* Conteúdo: Sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona. MESMA MARCA DO REVELADOR * Pronto uso. * Validade: 1 ano.	22,87	2.287,00
301	304	UNID	250	CABO PARA ESPELHO BUCAL (cabo sem rugosidade)	5,99	1.497,50
	305	UNID	300	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05 (CAIXA COM 12 UNIDADES)* Aço Inoxidável. * Autoclavável.	10,55	3.165,00
302	306	UNID	15	FRESA PARA ACRÍLICO (TRÔNCO CÔNICA)	73,50	1.102,50
Total.....						1.678.859,27

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (se houver)

Poderão participar deste processo de contratação, empresas do ramo de atividades relacionadas ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal.

5.1 Os licitantes, na descrição detalhada do(os) objeto(s) ofertado (s), deverão indicar as seguintes informações:

- Especificações técnicas;
- Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
- Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicional para a entrega do objeto;
- A CONTRATADA deverá efetuar a entrega definitiva do objeto da aquisição no lugar, data e hora estabelecidos no Termo de Referência;
- A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente;
- A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato,



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Deverá comunicar à Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- A CONTRATADA deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização;
- A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e seus órgãos. A aquisição gradativa permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente;
- A CONTRATADA deverá cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital.

As condições para o fornecimento dos materiais de consumo médico-hospitalares devem ser rigorosamente observadas para garantir a qualidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços de saúde no município de Taiobeiras-MG. As especificações a seguir detalham as exigências que deverão ser cumpridas pelo fornecedor:

5.2 Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias úteis, contado a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme estabelecido no edital e deverá ser cumprido rigorosamente para assegurar a continuidade dos serviços de saúde. É de responsabilidade do fornecedor garantir o cumprimento do prazo acordado, evitando qualquer atraso que possa comprometer o funcionamento das unidades de saúde. A entrega deve incluir o transporte até o local indicado, sem custos adicionais para o município.

5.3 Local de Entrega: A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço – Praça Vereador Farley Martins, nº40. Bairro Sagrada Família, Taiobeiras/MG. O fornecedor deverá garantir que os materiais sejam entregues diretamente no local indicado, em perfeitas



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

condições e prontos para uso. O horário de entrega deverá ser efetuado em dias de expediente e nos seguintes horários: das 07 às 10:30h e das 13 às 16:30h, devendo ser confirmado por telefone descrito no e-mail.

5.4 Condições de Transporte e Armazenamento: O transporte dos materiais é de total responsabilidade do fornecedor, devendo ser realizado de forma a preservar a integridade dos produtos durante todo o trajeto. Os materiais deverão ser transportados em veículos adequados, que atendam às normas sanitárias e técnicas aplicáveis, garantindo que cheguem ao destino sem danos ou contaminações. Os produtos que exigem condições especiais de armazenamento, como controle de temperatura, umidade ou proteção contra-luz, deverão ser entregues em conformidade com essas exigências, assegurando que suas propriedades e eficácia sejam mantidas até o momento do uso.

5.5 Penalidades em Caso de Descumprimento do Contrato: O descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no contrato, como atraso na entrega, fornecimento de materiais fora das especificações técnicas ou falhas no transporte, sujeitará o fornecedor às penalidades previstas na legislação vigente e no contrato. As penalidades podem incluir multas diárias pelo atraso na entrega, substituição imediata dos produtos não conformes, rescisão do contrato e outras sanções administrativas cabíveis, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. Além das penalidades, o fornecedor poderá ser responsabilizado por eventuais prejuízos causados à administração pública devido ao não cumprimento das obrigações contratuais.

Essas condições têm como objetivo assegurar que os materiais fornecidos atendam plenamente às necessidades da Secretaria de Saúde de Taiobeiras-MG, garantindo a qualidade do atendimento prestado à população e a continuidade dos serviços de saúde.

5.6 Os mesmos serão entregues e deverão estar em conformidade (quantidades, unidades, caixas, frascos, pacotes, bobinas, bisnaga e marca idênticos ao ganhado no processo licitatório) com a Autorização supracitada.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A partir do recebimento da Autorização de Fornecimento iniciará, para a Detentora da Ata, o prazo para a entrega dos produtos, que será de, no máximo 15 dias úteis.

6.2 Constatada qualquer irregularidade, a Detentora da Ata, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 15 dias, a partir da notificação, para realizar a substituição necessária.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

6.3 Caso a Detentora da Ata não retire os produtos irregulares nesse prazo, o Município de Taiobeiras-MG dará ao bem a finalidade que lhe convier.

6.4 O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição do bem.

6.5 Caso seja constatado que o objeto substituído permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição não será interrompida.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

d) O acompanhamento da entrega dos itens citados acima será feito por servidor devidamente designado pela unidade requerente, sendo que os mesmos estiverem em desacordo com as especificações aqui estabelecidas não serão aceitos e será feita devolução do material.

8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o recebimento dos materiais.

8.2 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade (Certidão Negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, Comprovante de Regularidade perante a Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3 Contratadas deverão realizar a emissão da Nota Fiscal, posterior ao recebimento da AF - Autorização de Fornecimento.

8.4 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o envio da nota fiscal eletrônica, a qual deverá ser enviada via e-mail: saudebucal@taiobeiras.mg.gov.br;

8.5 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária ou Transferência.

8.6 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionado pelo CONTRATADO, ensejará a suspensão do pagamento, até a sua regularização.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

8.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

8.8 A licitante deverá manter atualizada essa conta corrente junto ao cadastro único do Município durante toda a vigência da ata de registro de preços.

8.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

e) forma e critérios de seleção do fornecedor;

- 9.1. **Da habilitação** (Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21): Conforme disposto no tópico 3, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e condições/critérios informados nos requisitos.
- 9.2. No que diz a respeito da escolha da média de preço, foi feita pesquisa em sítio do PNCP- Portal Nacional de Compras Pública, orçamentos no sítio de empresa especializada em venda de insumos odontológicos. E o mais adequado a ser feito a licitação de menor preço ou maior desconto conforme inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

10. DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 O valor estimado da contratação será de R\$ 1.678.859,27. O valor supracitado não implica em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus ao valor após a realização da entrega do objeto deste Termo de Referência.

10.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do objeto deste TR, ocorrerão à conta das dotações listadas abaixo:

11. DAS GARANTIAS

A garantia consiste na prestação, pela empresa fornecedora, de todas as obrigações previstas na Lei 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, fora do prazo de validade acordado ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência e Edital.

Nos casos em que forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos, durante a utilização normal dos produtos fornecidos, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado alteração, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os insumos deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo., podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao mencionado, sem custo à Administração.

O fornecedor se responsabilizará civilmente pela entrega dos produtos, atendo-se às normas jurídicas, técnicas e aos regulamentos pertinentes, além das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, valendo as informações deste último em caso de dúvidas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;

12.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

12.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

12.4 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração;

12.5 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

12.6 Acompanhar a execução e fiscalização do processo durante toda a vigência do contrato;

12.7 Notificar, por escrito, à Prestadora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do processo, sendo estabelecido prazo para reposição;

12.8 Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

12.9 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

12.10 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência do contrato;

12.11 Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;

13.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Taiobeiras ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.3 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos e mercadorias em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

13.4 Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros que não estejam estabelecidos no programa, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

13.5 Manter durante o prazo de validade do registro todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

13.6 Executar o objeto deste termo de referência com estrita observância ao contrato realizado. Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;

13.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a contratante;

13.8 Cumprir com os prazos de execução, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

13.9 Estar com a documentação fiscais, (CND federal, Estadual, Municipal, CNDT, FGTS, e demais documentos) obrigatórios válidas, para emissão das notas fiscais, e a contratante poder realizar o pagamento mensal;

13.10 Deverá cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;

13.11 A contratada deverá fazer a troca do mesmo em até 30 dias após recebimento da notificação do material;

13.12 Observar durante a execução dos serviços contratados, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

13.13 Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais, proveniente de danos causados pela má execução do contrato, que possam vir a ser imputados à CONTRATANTE por terceiros;

13.14 Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso;

13.15 Deverá comunicar por escrito, ao Gestor/Fiscal da CONTRATANTE, responsável pela fiscalização, acompanhamento e execução contratual, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do CONTRATANTE;

13.16 Assumir e responsabilizar-se por todas as despesas com passagens, alimentação, hospedagem, encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista vigente, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

13.17 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;

13.18 Comunicar ao executor do Contrato, com a devida antecedência, qualquer fato que possa prejudicar a execução do serviço;

13.19 Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA zelar por si e por seus sócios, empregados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados;

13.20 Manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência do contrato.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Os itens cotados deverão atender as especificações constantes no edital;

14.2 Antes da homologação o setor técnico municipal se reserva ao direito de solicitar amostras dos produtos e mercadorias, a fim de garantir a qualidade e/ou exigências de garantia dos produtos.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Na hipótese da inexecução do objeto deste termo de referência, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao erário, a Contratada compromete-se a restituir os valores transferidos pela Contratante, devidamente corrigidos pelo índice aplicável aos débitos para com a fazenda municipal, a partir da data de recebimento;

15.2 Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei;

15.3 Fica eleito o foro da comarca de Taiobeiras/Minas Gerais para dirimir as questões decorrentes da execução do presente contrato.

16. OUTRAS CONDIÇÕES

16.1 Todas as comunicações (Autorização de Fornecimento, Ordem de Execução dos Serviços, Inadimplência, atraso, substituição de itens, aplicação de penalidades, etc.) serão efetuadas pelos e-mails apresentados na proposta comercial, considerando válidas todas as notificações realizadas por este meio.

Marlon Hállison Cardoso Ramos
Secretário Municipal de Saúde de Taiobeiras

Flávia Nayara Leles Araújo
Referência Técnica Saúde Bucal



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
 LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

 CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025 NÃO** FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2025.
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE TAIOBEIRAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.**

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO IX – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexodo edital de Licitação nº/20... que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

1.1. Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

1.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

1.4. Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

A *** ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RE Pactuação e REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 08 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 8 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

8.1. As garantias são as estabelecidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA